



## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.**

O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. **EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 37, inciso IX, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 21/2014, de 30 de dezembro de 2014; Lei Complementar nº 63/2019, de 08 de Março de 2019; Lei nº 242/2001, de 13 de dezembro de 2001; e com as Leis Complementares nº. 22, 23 e 24/2014, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de Professores e demais áreas da administração municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2021, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS - Lei nº. 118/1999, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Complementar nº 21/2014, de 30 de dezembro de 2014; Lei Complementar nº 63/2019, de 08 de Março de 2019; Lei nº 242/2001, de 13 de dezembro de 2001; Leis Complementares nº. 22, 23 e 24/2014; e pela Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.4. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração municipal.



1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Infantil	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Língua Inglesa.	Objetiva e Títulos
Especialista em Assuntos Educacionais (Lei C. nº 242/2001)	CR*	R\$ 3.145,90	40 horas	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física conforme Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



QUADRO II - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Instrutor de Informática <i>(Lei C. nº 23/2014)</i>	CR*	R\$ 1.787,54	40 horas	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva
Monitor de Creche <i>(Lei C. nº 63/2019)</i>	CR*	R\$ 1.353,11	30 horas	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

1.6. Vantagens financeiras: Acrescido ao vencimento auxílio alimentação de R\$ 220,00 para uma carga horária de 40 horas semanais; e para as demais cargas horárias o pagamento do auxílio é proporcional. Para os cargos de professores habilitados acresce um valor de 20% a título de regência de classe sobre o provento inicial. Para exercício da função de Segundo Professor de Turma, acresce um valor de 20% (vinte por cento) a título de Gratificação sobre o provento inicial.

1.7. Os vencimentos acima mencionados para os cargos de professor referem-se há 40 horas semanais. Poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima, exceto o cargo de Monitor de Creche, que a carga horária será de 30 horas semanais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 22/12/2020 às 23h59min do dia 19/01/2021.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 20/01/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

## 3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 06/02/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 15h00min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.



3.1.3. A prova objetiva terá início às 15h20min e término às 17h50min.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Princesa - SC e nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br)

Princesa – SC, 22 de dezembro de 2020.

**EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**  
Prefeito